

DESPACHO N.º 59 / 2023

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:
 À Reunião
 18-09-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
CHEFE DE DIVISÃO:
 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima
 reunião da Câmara Municipal, conforme
 Despacho do Sr. Presidente.
 18-09-2023



 Helena Pola
 Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a realização, no próximo dia 23 de setembro de 2023, o 'Dia do Futsal', evento organizado pela Associação Recreativa Pederneirense (ARP), que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os prazos inerentes ao processo burocrático para o apoio no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN) foram os seguintes:

Documentos/Ação	Data
Formulário de Candidatura à Atividade Pontual - RAADCN	Submetido pela ARP, por email, no dia 4 de setembro de 2023
Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil para o evento desportivo em causa	Enviada pela ARP, por email, no dia 7 de setembro de 2023
Análise do Setor da Atividade Física e do Desporto (SAFD) – Minuta do Protocolo de Colaboração	Enviada pelo SAFD, por email, no dia 18 de setembro de 2023

Considerando que tem sido requisito base o comprovativo do seguro de responsabilidade civil para o agendamento de assuntos sobre eventos desportivos no expediente da reunião de Câmara Municipal;

Considerando a dinâmica quinzenal das reuniões camarárias que, neste caso, impossibilitou, concretamente, o desencadear natural do processo burocrático, de forma a não existir este despacho – facto não imputável à coletividade;

Considerando, ainda, que a data de realização do evento não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário;

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;

Aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração para o 'Dia do Futsal', a celebrar com a Associação Recreativa Pederneirense.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 18 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 23 de setembro de 2023, vai realizar-se o 'Dia do Futsal', evento organizado pela Associação Recreativa Pederneirense, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de reativar a atividade dos escalões de formação da Associação Recreativa Pederneirense, no que diz respeito à prática do futsal;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora na organização do evento;

Considerando que estarão em atividade todas as equipas da Associação Recreativa Pederneirense, dos escalões seniores e de formação;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade, até porque estarão presentes equipas dos escalões de formação do Sporting Clube de Portugal - clube de referência a nível mundial na modalidade;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Recreativa Pederneirense (ARP)**, pessoa coletiva n.º 501 221 085, com sede na Praça Bastião Fernandes, N.º11, 2450 - 060 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Serafim António Louraço da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Dia do Futsal' da Associação Recreativa Pederneirense, no dia 23 de setembro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento:

- i. Divulgar a realização do evento desportivo em questão nas suas redes sociais.

b) Recursos Humanos:

- i. Garantir os assistentes operacionais estritamente necessários para cumprir com as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de transporte e de manutenção, etc.;
- ii. Disponibilizar 1 (um) técnico superior para coordenar todas as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré na colaboração para com o evento.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



c) Material Logístico:

- i. Ceder, montar e desmontar 1 (uma) tenda com grandes dimensões, para servir refeições aos atletas participantes;
- ii. Ceder, transportar, montar e desmontar 20 (vinte) mesas de madeira compridas;
- iii. Ceder, transportar, montar e desmontar 40 (quarenta) bancos de madeira corridos;
- iv. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de som com, pelo menos, 1 (um) microfone com ou sem fios;
- v. Solicitar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré a cedência do gerador grande para satisfazer as necessidades logísticas do evento e, em caso de cedência, transportar o referido equipamento;
- vi. Caso a alínea anterior não se concretize, ceder 1 (um) gerador com menor potência para auxiliar as necessidades de energia elétrica do evento.

d) Transportes:

- i. Garantir o transporte da comitiva do Sporting Clube de Portugal que irá participar no evento, desde o Estádio José Alvalade até à Nazaré (e vice-versa) - dando preferência à articulação já existente entre o Município da Nazaré e os Serviços Municipalizados da Nazaré.

e) Licenças e Autorizações

- i. Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - 1) Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença de recinto improvisado, atendendo ao facto de se tratar de um equipamento municipal, montado por funcionários do grupo municipal (tenda com grandes dimensões);
 - 2) Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - 3) (s) certidão(ões) referida(s) nas sublinhas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

À Associação Recreativa Pederneirense compete:

- a) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o 'Dia do Futsal' da Associação Recreativa Pederneirense;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- b) Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ARP - 207001577 (SEGURADORA - Allianz Portugal)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea e) Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - c) Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - d) Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 18.09.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .09.2023.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Pederneirense

Serafim António Louraço da Silva

Certidão N.º 28/2023

Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que, no âmbito do protocolo aprovado por Despacho com caráter de urgência, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 18.09.2023, que será presente, para ratificação à reunião da Câmara Municipal da Nazaré, que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, está autorizada a realização do evento “Dia do Futsal”, da **Associação Recreativa Pederneirense**, que terá lugar no dia 23 de setembro de 2023. -----

Mais certifica que será utilizado nesse evento uma 1 (uma) tenda com grandes dimensões, para servir refeições aos atletas participantes, bem como mesas de madeira compridas, bancos de madeira corridos, som e microfones da propriedade do Município, razão pela qual tais equipamentos não carecem de licenças municipais, considerando-se concedidas a **Licença de Recinto Improvisado**, consignada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na redação atual e a **Licença Especial de Ruído**, prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as ulteriores alterações e. -----

----- Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, que assino e autentico com a minha assinatura digital qualificada. -----

----- Município da Nazaré, 18 de setembro de 2023. -----

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló**
 Num. de Identificação: 09907506
 Data: 2023.09.18 17:14:02+01'00'
 Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
 Atributos certificados: **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré - Município da Nazaré**


Responsabilidade
Civil

Documento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro

de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN

NIF 500938326 Mediador 607155051/3
AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39
2450-106 NAZARÉ
Telefone* 213113210

*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt



Dados Gerais

Tomador de Seguro: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PEDERNEIRENSE
R. CAMINHO REAL
2450 NAZARÉ
NIF: 501221085

Apólice e Duração: Apólice Nº: 207001577
Em vigor desde as 00:00 horas de 23/09/2023 até às 00:00 horas de 23/09/2024.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Organização de eventos/provas (não federadas) de atletismo

Detalhe: ASSOCIACAO RECREATIVA PEDERNEIRENSE
Rua caminho Real , 2450-060

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	-	Portugal
	100.000,00	100.000,00	-	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	-	10	250,00	-	Portugal
	-	10	250,00	-	Portugal

07-09-2023 09:46:59 0800701015310NRG01 0027294

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Sem sublimite por vítima, exceto para as garantias com limite específico indicado.	
Sem sublimite por vítima, exceto para as garantias com limite específico indicado.	

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Anual

Prémio	37,79
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	3,40
Total Recibo	41,19

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: info@allianz.pt.

Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
NÃO



Edi Milhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Pedido de colaboração - Associação Recreativa Pederneirense

Rogério Serrador <rogerio.serrador.work@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 14:26

Para: safd@cm-nazare.pt

Cc: serafim@carpilux.com

Boa tarde Exmos. Senhores

Em anexo formulário preenchido, com o nosso pedido de colaboração para a realização do evento: Dia do Futsal (23-9-2023).

Amanhã enviarei o nosso nº apólice RC
muito obrigado

rogerio.serrador.work@gmail.com

 **Formulario_Atividade_Pontual_Dia_do_Futsal_AR_Pederneirense_23_setembro (1).xlsm**
321K



Edi Millhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Evento Desportivo - 23.09.2023 - Associação Recreativa Pederneirense

Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

11 de setembro de 2023 às 13:10

Para: SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>, Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

[Para conhecimento](#)**Helena Pola***Chefe de Divisão**Divisão Administrativa e Financeira***Município da Nazaré | Câmara Municipal**

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt**De:** Ana Trindade [mailto:atrindade@mnjn.pt]**Enviada:** 11 de setembro de 2023 12:23**Para:** Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>**Assunto:** Re: Evento Desportivo - 23.09.2023 - Associação Recreativa Pederneirense

Bom dia Lena tudo bem,

É de Futsal, o produto é que é automático com a informação, aguardo a declaração com a informação de futsal.

Muito obrigada,

Cumprimentos,

Ana Trindade

Em 11/09/2023 11:45, Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt> escreveu:

Bom dia, Ana.

Esclarece-me, por favor, se a seguradora entende que um evento de futsal se enquadra num evento de atletismo.

E só para termos a certeza!

Obrigada

Helena Pola
Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

De: atrindade@mnjn.pt [mailto:atrindade@mnjn.pt]

Enviada: 7 de setembro de 2023 17:31

Para: 'Helena Pola' <helena.pola@cm-nazare.pt>

Cc: serafim@carpilux.com; Rogério Serrador <rogerio.serrador.work@gmail.com>

Assunto: Evento Desportivo - 23.09.2023 - Associação Recreativa Pederneirense

Boa Tarde, Lena, espero que estejas bem,

Venho pelo presente enviar em anexo a declaração do seguro de Responsabilidade Civil relativo ao evento que se vai realizar no dia 23.09.2023.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Trindade



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Dia do Futsal da Associação Recreativa Fedemreirense	INÍCIO 23/9/2023 FIM 23/9/2023	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento

